

ACTUAL SITUAÇÃO E TENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO JURÍDICA EM TAIWAN

Pan Wei Da

Director da Faculdade de Direito da Universidade de Soochow, Taiwan

1. SITUAÇÃO DA FORMAÇÃO JURÍDICA EM TAIWAN

A situação da formação jurídica pode ser observada a partir de 5 aspectos, que se resumem nos seguintes:

1. A formação jurídica precedente dos cursos universitários

A sociedade de direito democrática depende do cumprimento voluntário das regras jurídicas cuja consciência é formada desde tenra idade. Nas escolas primárias nacionais, a formação jurídica é corporizada nas lições de ciências sociais (temas de vivência social e ética), sendo a transmissão das ideias de cumprimento voluntário das leis feita através dum exame geral, normalmente organizado no mês antecedente às férias de inverno e de verão, ao passo que nas escolas secundárias essas ideias são transmitidas através dum a disciplina chamada “O cidadão e a moral”.

Quanto às publicações jurídicas mais simples, uma sub-unidade de apoio ao jovem do Conselho Administrativo tem publicado uma edição chamada “Pequenas histórias da execução da lei”, a Editora de Taiwan do Departamento de Educação da Província de Taiwan tem publicado uma revista “Das crianças”, o Jornal da Língua Nacional, por sua vez, publica todas 4^a e 6^a feiras um número alusivo aos temas das questões jurídicas dos jovens. A Editora de Três Virtudes, por sua vez, tem publicado um livro de banda desenhada chamado “Da banda desenhada

Texto traduzido da língua chinesa para a língua portuguesa por Kuan Kun Hong.

se aprende como cumprir as leis - os normais conhecimentos do Direito". No entanto, francamente dito, em Taiwan ainda não está construído um sistema de formação jurídica completo e antecedente aos cursos superiores, dependendo ainda muito dos diversos juristas especialistas que se juntam aos professores para pôr em boa execução um planeamento global de formação jurídica desde a escola primária, secundária ao ensino superior, assim como definir os respectivos objectivos de formação jurídica a cumprir com vista à assunção e continuidade desta formação junto das escolas de diversos graus, que se coordenam entre si os objectivos a atingir em cada fase de formação, configurar a formação jurídica com ideias básicas destinadas à formação de cidadãos conscientes, familiarizados e cumpridores das leis.

2. A formação jurídica nas universidades

Em Taiwan existem actualmente 28 universidades ou instituições de ensino superior de formação profissional que ministram cursos de direito. Além da Universidade de Tong Ng e da Universidade de Chong Un que ministram um curso com a duração de 5 anos, a maioria das restantes tem um curso com a duração de 4 anos. Os programas de ensino são praticamente iguais na sua essência, tendo no 1º ano a Teoria Geral de Direito Civil, a Teoria Geral do Direito Penal e outras disciplinas básicas. As disciplinas do 2º, 3º e 4º ano coincidem, na sua maioria, com as exigidas nas provas nacionais (de acesso à magistratura e advocacia) e outras disciplinas são opcionais. No entanto, o objectivo da formação da licenciatura não visa tanto a formação de especialistas como advogados ou magistrados, mas pretende formar juristas capazes de levar a cabo uma missão de actividade profissional, de personalidade recta e desejo de prestar o seu contributo para a sociedade.

Os conhecimentos transmitidos não se restringem somente às disciplinas correspondentes às provas de acesso às profissões legais, mas visam dotar o licenciado das capacidades para solucionar questões com base e na ligação que faça das bases de conhecimentos jurídicos, históricos, filósofos, sociais e económicos, recorrendo a métodos perspicazes e à aplicação prática e transformadora dos conhecimentos jurídicos adquiridos. Debaixo dos condicionalismos dos prazo da conclusão do curso e da necessidade de participação nas provas unitárias, poucas são as aulas, por exemplo, do estudo da Teorias Geral de Direito, da ética jurídica, do direito internacional, que conjugam a teoria e a prática de acção judicial que ensaiam simulação de casos em litígios. Seria escusado referir-se a inclusão de todos os novos ramos de direito no programa de ensino, sendo, portanto, limitada a eficácia da implementação dumha formação básica. Quanto aos 5 cursos mais prestigiados e melhores posicionados na opção dos alunos universitários de Taiwan pode-se citar a Universidade de Taiwan, a Universidade de Ciéncia Política, a



Universidade de Tong Ng, a Universidade Fu Ian e a Universidade de Chung Cheng.

3. A formação jurídica dos centros de estudo

Podem-se dividir os centros de estudo em tradicionais e de ensino de pós-licenciatura (cursos de mestrado com variante de especialização jurídica).

i.) Nos centros de estudo tradicionais

As actuais áreas de estudo são bastante diversificadas, e das divisões verificadas em diversas faculdades nota-se uma tendência de maior subdivisão, até o direito da economia e finanças e sub-ramos do direito internacional de fraca importância no passado se tornam hoje disciplinas cada vez mais relevantes. Nos programas de ensino, a diferença entre as diversas universidades é bastante grande, umas disciplinas de frequência obrigatórianas universidades são simplesmente opcionais noutras e vice-versa. Porém, disciplinas há que estudam temas específicos, de forma profunda, quanto às questões de pormenores com recurso às disciplinas de âmbito maior. Os testes à capacidade de domínio de língua estrangeira dependem de cada universidade ou das orientações dos professores catedráticos. Actualmente os centros de estudo encontram-se divididos, designadamente, por “grupo de direito civil e comercial”, “grupo de direito penal”, “grupo de direito público”, “grupo de direito económico-laboral”, “grupo de direito de tecnologia”, “grupo de gestão de risco”, entre outros. De entre as 28 universidades e institutos de formação profissional que ministram cursos de direito, 16 criaram centros de estudos jurídicos e ministraram cursos de mestrado¹. Os que não ministram cursos de licenciatura em direito, mas simplesmente cursos de mestrados junto dos centros de estudos jurídicos, são: o Centro de Estudo do Direito Marítimo da Universidade do Oceano, o Centro de Estudo do Direito de Educação Literária da Universidade de Educação de Taipei, o Centro de Estudo do Direito e Governo da Universidade Chung Yeung, os Centros de Estudo do Direito Económico e Financeiro da Universidade Fong Kap, da Universidade Hua Tong, da Universidade de Tecnologia de Nam Toi e da Universidade de Tecnologia de Leng Tong, os Centros de Estudo do Direito de Tecnologia da

1 São as seguintes as universidades que ministram cursos de direito mas não estabelecem o centro de estudo jurídico : a Universidade Cheng Yi, a Universidade Chan Lei, a Universidade da Ásia, a Universidade da Policia Central, o Instituto de Gestão Hoi Nam, o Instituto de Gestão Heng Kuok, o Instituto de Tecnologia de Comércio Yut Tat, o Instituto de Tecnologia Kio Kong, o Instituto de Gestão e Tecnologia Tou Kong, o Instituto de Tecnologia e Ciéncia de Taipei, o Instituto de Tecnologia Chi Lei e o Instituto de Tecnologia Sun Iao.



Universidade Tsing Hua, da Universidade de Transporte, da Universidade de Tecnologia Wan Lam e da Primeira Universidade de Tecnologia de Kaohsiung. Quanto ao curso de doutoramento, apenas existe na Universidade de Tong Ng, na Universidade de Taiwan, na Universidade de Ciência Política, na Universidade de Chong Cheang, na Universidade de Taipei, na Universidade de Chung Cheng, na Universidade do Oceano, na Universidade Fu Ian, na Universidade de Tong Hoi e na Universidade de Seng Kong.

ii.) Ensino de pós-graduação (curso de mestrado com variante de especialização jurídica)

Dada a diversidade e complexidade resultantes do progresso social, muitos são os problemas surgidos e solucionáveis apenas com o cruzamento de conhecimentos de diversas ciências, sendo difícil obter a solução baseada simplesmente nos conhecimentos dumha única disciplina. Por esse motivo, a conjugação de diversas especialidades e a junção de conhecimentos de diversas ciências para a solução de certas questões complexas tornaram-se numa importante tendência dos dias de hoje. Os cursos de mestrado com diferentes variantes têm desempenhado um papel primordial e têm tido as suas vantagens na formação dos juristas de vocação diversificada, tendo contribuído para a divulgação da aplicação do direito em diversas outras especialidades. O que não somente corresponde à tendência de diversificação da sociedade, mas vai ao encontro do desenvolvimento da sociedade de direito, integrando, desta maneira, as diversas ciências e a sua aplicação. Por esse motivo, o curso de mestrado é tão apreciado no nosso país e tem conhecido grande prosperidade no seu desenvolvimento. Actualmente são 14 as universidades que abrem cursos de mestrados, incluído: a Universidade de Tong Ng, a Universidade de Ciência Política, a Universidade de Taiwan, a Universidade de Seng Kong, a Universidade de Chung Heng, a Universidade de Chung Cheng, a Universidade de Taipei, a Universidade Fu Ian, a Universidade de Chong Yun, a Universidade de Man Fa, a Universidade de Sai Chung, a Universidade Meng Chung, a Universidade da Tecnologia Wan Lam e a Universidade de Gestão da Defesa. Este tipo de cursos de mestrado visa indivíduos não licenciados em direito, mas munidos de experiência profissional. Tendo como objecto disciplinas cuja integração interdisciplinar é actualmente preconizada, como por exemplo, a “tecnologia e o direito”, “a medicina e o direito”, etc., abertos aos licenciados ou diplomados de institutos politécnicos, de medicina e de formação financeira. A fim de facultar aos adultos oportunidades de acesso à formação jurídica, temos cada vez mais cursos de mestrado deste género em regime de “reciclagem” profissional, proporcionando mais um meio para os aspirantes à formação jurídica. Exemplificando, a Universidade Tong Ng tem neste momento cursos



de mestrado virados para outras especialidades e cursos de mestrado de tipo de formação profissional.

4. Curso de especialização pós-laboral

O curso de especialização tem como destinatários os licenciados em direito que se encontram a trabalhar na função pública ou a exercer outras funções profissionais, fornecendo meios para a formação dos juristas profissionais sem precisar de entrar em concorrência com os licenciados pelos cursos tradicionais, de modo a que estes profissionais possam obter a formação com menos pressão. Os cursos abordam temas como a tecnologia, os dois lados do estreito e, a comparação do sistema jurídico dos diversos países. Exemplificando, a Universidade Tong Ng tem cursos de mestrado pós-laborais referentes ao direito da China continental e cursos de direito pós-laborais de variante em direito de tecnologia e em direito comparado. De referir ainda a licenciatura de formação contínua e cursos de direito de formação contínua por créditos.

Os alunos dos cursos de licenciatura de formação contínua são recrutados de entre os que tenham concluído o ensino secundário sendo-lhes conferido grau de licenciatura após terem concluído o curso. Este curso foi concebido tendo apenas natureza de ensino superior, pelo que não pode atingir os objectivos de integração interdisciplinar dos cursos pós-licenciatura. De notar, porém, que antes da abertura deste curso de licenciatura, muitos interessados não tinham outra opção, e como este curso de licenciatura é em regime de horário pós-laboral, para muitos, isto tem muitas conveniências, facto pelo qual muitos inicialmente pretensos frequentadores do curso pós-graduação são atraídos para este curso. Outra forma de estudo jurídico é o curso de direito por créditos, onde se estudam direito civil, direito penal e direito constitucional. Este tipo de curso pertence à parte de “educação superior de divulgação”. Por “educação superior de divulgação” entende-se que os cursos de modalidades e natureza bem diversificadas, organizados com aproveitamento das instalações e dos recursos humanos das instituições superiores, tendo como destinatários a população em geral e o objectivo de lhes proporcionar mais oportunidades de formação. São muitas as entidades e instituições de ensino superior que divulgam este tipo de educação, tendo a maioria destas instituições concentrado numa única subunidade a tempo de levar a cabo este tipo de ensino, de designações variadíssimas, “o Centro de Divulgação de Formação”, “o Departamento de Divulgação de Formação”, “o Departamento de Formação Contínua”. Universidades há que adoptaram nomes diferentes, por exemplo, o Centro de Formação da Administração Pública e de Gestão de Empresas e Centro de Formação dos Funcionários Públicos da Universidade Política, a Secção de Formação Contínua do Instituto de Gestão Meng Chun, o Centro de Colaboração da Construção e Formação da Universidade Tamkang.

5. As Associações de Alunos e Outros

Sendo a pesquisa jurídica uma actividade muito técnica, além da divulgação da formação jurídica através da formação formal, são necessários ainda o enraizamento do Direito para a prestação de serviço jurídico. Actualmente há associações de estudantes que visam divulgar a formação jurídica e têm como destinatários as escolas primárias e secundárias às quais prestam um serviço de “sementeira jurídica”. E há ainda associações jurídicas que prestam serviços de consultoria jurídica aos cidadãos em geral.

Com efeito, os estudantes da Universidade Tung Ng, pelo “espírito da implementação da governação pelo direito e pela convicção sobre o dever de divulgação das noções jurídicas de base”, constituem voluntariamente uma equipa que faz serviço de divulgação jurídica junto das crianças em geral. Esta equipa jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de Tong Ng é a primeira associação que tem como finalidade a formação jurídica destinada à implementação da governação pelo direito, e a única que tem como destinatários as crianças. Os trabalhos desta Associação são prosseguidos através das actividades de campismo, que se organizam durante os feriados de escola, tendo como destinatários os estudantes do 4º, 5º e 6º anos das escolas nacionais do Distrito de Taipei. Nas localidades fora de Taipei, normalmente, organizam-se campismos de 4 dias durante as férias do verão e do inverno, com vista a concretizar o objectivo da Associação: fazer divulgação jurídica através da equipa de serviço.

A associação de serviço jurídico, por sua vez, fornece serviços de consultoria jurídica e esclarecimento de questões jurídicas junto da população, e divulgam conhecimentos jurídicos gerais, no sentido de evitar ou dirimir litígios, reduzindo a origem de litígios. Além dos serviços prestados à população, a actividade pode reforçar os conhecimentos jurídicos dos alunos, e conjugar os seus conhecimentos teóricos com os práticos, fazendo com que os alunos do curso prestem mais cuidado e atenção à sociedade, actos que surtem efeitos manifestos na formação de espírito de justiça e de humanismo. Neste momento, as instituições superiores que tem organizadas associações de serviço jurídico são: a Universidade de Tong Ng, a Universidade de Taiwan, a Universidade de Ciência Política, a Universidade de Seng Kong, a Universidade de Chung Heng, a Universidade de Chung Cheng, a Universidade do Oceano, a Universidade Tung Hai, a Universidade Fu Ian, a Universidade Man Fa Wa Kong, a Universidade Man Fa Tai Ha, a Universidade da Polícia, Universidade de Gestão da Defesa, a Universidade Sai Sam, a Universidade Chung Un e a Universidade Un Chong.

Outros meios de consulta jurídica têm v.g. os serviços de apoio jurídico de natureza de interesses público da Procuradoria local e os da Associação Pública dos Advogados. A consulta jurídica visa fornecer aos cidadãos meios de consultas jurídicas facilitadoras, fornecendo não só conhecimentos e juízos

jurídicos correctos referentes aos litígios logo no seu início, com vista à sua eliminação, como também o esclarecimento dos direitos e interesses para intentar acções judiciais. A fim de poder fornecer meios de consulta jurídica de integração completa, o governo deve recolher e organizar todos os recursos de consulta jurídica oriundos das entidades públicas e privadas, de modo a ser facilitado o seu uso pela população, para defender interesses próprios.

Hoje em dia, com os ambientes sociais, políticos e económicos em constante mudança, vêm surgindo novas questões jurídicas, novos pensamentos jurídicos e novas áreas de direito, ou até novos trabalhos de especialidades jurídicas, novos modelos de colaboração interdisciplinar e novas modalidades de casos práticos. Numa interacção e interdependência com as outras ciências, torna-se necessário aprofundar outros meios da formação com vista à sua integração nas especialidades jurídicas. Daí a abertura dos cursos de licenciatura ou de mestrado de formação contínua. Não se tratando a formação jurídica dumha formação profissional, nos seus programas, deve-se considerar devidamente o planeamento da vida de todos os formandos, respeitando possíveis e diversificados fins da educação que se traduzem no desenvolvimento da personalidade própria, não devendo, desde logo, menosprezar a educação geral para a cultura da humanidade.

2. ACTUAIS FALHAS NA FORMAÇÃO JURÍDICA DE TAIWAN

Actualmente, o sistema da formação jurídica Taiwan começou a enfrentar as seguintes faltas e deficiências:

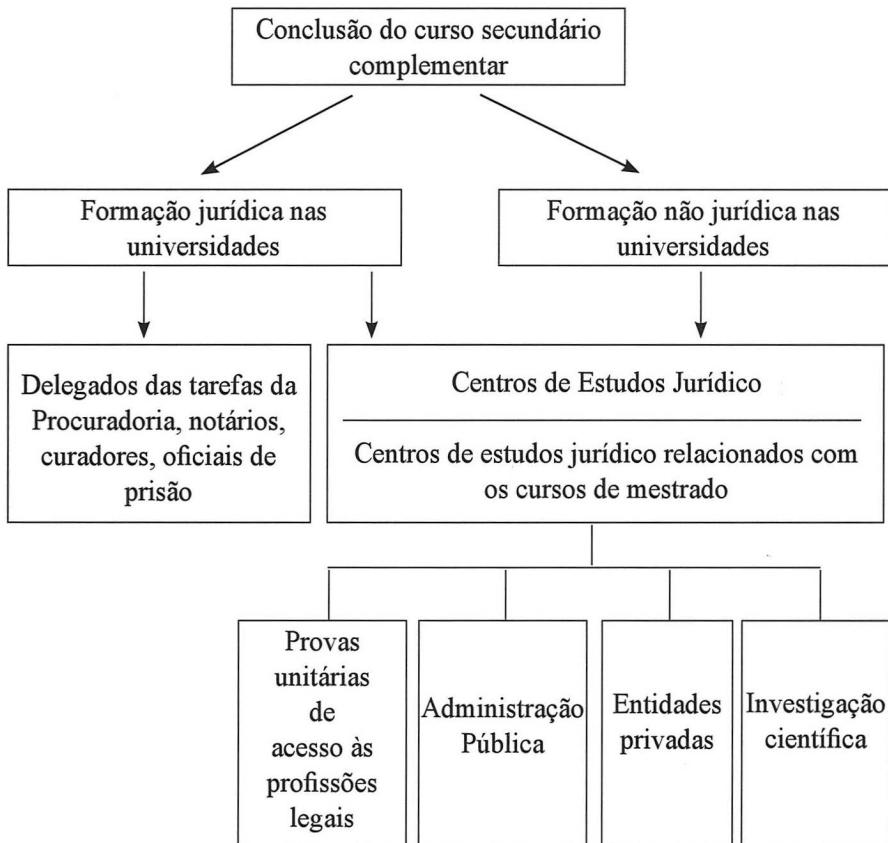
1. A falta de capacidade de planeamento de vida dos alunos após o curso secundário complementar;
- 2- O aumento do número de alunos admitidos ao curso de licenciatura, com o consequente decréscimo da qualidade ou insuficiência da capacidade de apreciação;
3. Os exames a orientar o ensino, que se refecte na qualidade de ensino;
4. A insuficiência do treino dos juristas;
5. A insuficiência da capacidade de concorrência dos nossos juristas na época post-WTO, perante a reforma do ensino jurídico encetado nos países vizinhos.

Com base nas faltas acima identificadas, o Ministério da Educação tem proposto o seguinte conteúdo da reforma (veja o quadro seguinte):



<O sistema de formação jurídica após a reforma de 2008>

3. As TENDÊNCIAS FUTURAS DO DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO JURÍDICA EM TAIWAN



Nota: Segundo o novo regime, os licenciados não poderão participar nas provas de acesso à advocacia e à magistratura.

1. As Dificuldades criadas pela reforma da formação jurídica

Desde o anúncio da reforma e alteração da actual formação jurídica para a formação jurídica de pós licenciatura, para constituir centros de estudo jurídico especializados, assim como a proibição de participar nas provas de acesso à advocacia e magistratura dos actuais licenciados a partir de 2021, as diversas universidades ou centros de estudo têm sofrido uma instabilidade e preocupação constantes e diárias,



tendo sentido dificuldades para enfrentar tais alterações de grande envergadura. Pelo que, quase todas as universidades se opõem unanimemente à proposta, cujos motivos não vão muito além dos seguintes.

A não admissão para provas de acesso à advocacia e magistratura dos licenciados a partir de 2021 vai levar certamente os alunos que concluíram o curso secundário complementar a não optar pela ciência de direito. As universidades tradicionais, com notas mais baixas na admissão, estão a correr o risco de não poder recrutar alunos suficientes para continuar os seus cursos. Risco que correrão igualmente as universidades tradicionais com notas de admissão mais altas. A reconversão dos actuais sistemas de formação para centros de estudo jurídico vai exigir a dotação de docentes de alta qualidade, ou seja, pelo menos uns 20 docentes especialistas, pessoal esse que faz falta à maioria das universidades. As universidades melhor posicionadas entendem que o novo regime, uma vez aplicado, vai baixar a qualidade dos alunos, sendo difícil, a partir daí, manter vantagem concorrencial. As posicionadas a seguir sentem grandes preocupações pela impossibilidade de reconversão dos actuais sistemas para o de centro de estudo jurídico, embora não corram o risco imediato de serem excluídas. Se no futuro todos os diplomados têm um curso igual ou superior a mestrado, então quem quer que seja que se encontre a frequentar o curso de licenciatura neste momento, qual o seu estatuto, cuja ordem de precedência ainda não foi regulada, o certo é que eles se sentirão inferiores àqueles. Portanto, o novo regime também não agrada os actuais alunos do curso de licenciatura.

O estabelecimento do regime dos centros de estudos jurídico, em princípio, visa limitar os admitidos aos cursos de direito, aumentando assim o objectivo de atingir uma maior taxa de sucesso no acesso à advocacia. Se tomarmos o actual número dos admitidos, 250, e o objectivo imediato da taxa de admissão ser de 20% após o estabelecimento do regime dos centros de estudos jurídico, tal significa que os alunos anualmente admitidos não podem ultrapassar 1250 alunos. De acordo com este número, metade das faculdades vai ter de fechar as portas, pelo que é natural que tal medida receba oposição firme das universidades e docentes.

Por outro lado, nem o planeamento em pormenor do regime do centro de estudos jurídico nem a legislação com ele relacionada se encontram muito claros. Quanto ao seu relacionamento com as faculdades de direito no futuro, o seu número será controlado de forma global pelo Ministério de Educação? Terão os actuais docentes requisitos adequados para continuar a desempenhar a docência nos futuros centros de estudos jurídico? As respostas parecem não produzir muita certeza. Para muitas universidades privadas, as receitas da faculdade de direito são receitas financeiras muito importantes, a reforma e instituição do regime do centro de estudos jurídico vai reduzir o número de estudantes, e tornar os actuais cursos de direito um encargo para as universidades privadas com a consequente

probabilidade, alta, de virem a ter de encerrar. Mesmo que as propinas no futuro não sejam objecto de controlo pelo Ministro da Educação, a obrigatoriedade elevação das propinas causará o mesmo sacrifício, com a redução dos alunos. Este factores vão contribuir para tornar a formação jurídica a formação dos ricos, monopolizada pela minoria, esvaziando-se do sentido o espírito fundamental de qualquer estado de direito no qual todos devem conhecer as leis.

2. Os motivos fundamentais da reforma da actual formação jurídica

A proposta da reforma da actual formação jurídica toca em grande parte do sistema, implicando, por isso, custos elevados. Mas antes de proceder à fixação do sentido e pormenores da reforma, não será mais útil pensar porque é que precisamos da formação jurídica? E que questões de formação jurídica têm surgido?

À parte do próprio regime de prova e de estágio, e referindo-me somente à própria formação jurídica, entendo serem 3 os problemas:

1. Aos actuais licenciados falta uma visão internacional;
2. Aos actuais juristas falta experiência prática para serem dotados de capacidade de solução prática de problemas, sobretudo quando trabalham na área das empresas comerciais e industriais;
3. A maioria dos actuais juristas não corresponde à expectativa da sociedade no que diz respeito à ética profissional.

A reforma que se traduz no estabelecimento do regime do centro de estudos jurídico visa provavelmente responder à 2^a questão acima levantada. Como antes do ingresso nos centros de estudo jurídico, os alunos já dominam outra área de conhecimentos, ao concluir a formação jurídica, tem-se visado resolver problemas práticos da área donde foi inicialmente formado este aluno, que tem naturalmente capacidades de aprofundar os seus conhecimentos para apresentar uma solução certa às mesmas questões. Por outro lado, os alunos mais velhos, com mais experiência de vida, têm igualmente maior capacidade para solucionar questões complexas surgidas na sociedade. Mas o estabelecimento do regime do centro de estudos jurídico não parece ter apresentado qualquer solução concreta quanto à 1^a e 3^a perguntas acima levantadas. Na prática, as soluções para as questões das 1^a e 3^a perguntas não são fáceis, pelo que sou de opinião de que basta a alteração do conteúdo de exame das actuais provas de acesso à advocacia e magistratura. Por exemplo, basta acrescentar às provas as modalidades de direito internacional público, de direito da economia internacional e de inglês jurídico, para integrar a falta de conhecimentos. E basta acrescentar a modalidade de prova de ética jurídica, para cumprir o dever da formação jurídica, de forma a que um jurista, no exercício de funções, tenha consciência de quais os actos



que são devidos e quais os actos que contrariam a ética profissional.

3. Soluções

Sugere-se alterar a prova de acesso à advocacia para ser composta por 2 fases, sendo a 1^a composta pelas disciplinas básicas (por exemplo, a ética profissional, o direito constitucional, o direito administrativo, o direito civil, o direito penal, o direito comercial, o direito internacional e o inglês jurídico). De sugerir ainda que se eleve, em grande medida, a taxa de admissão (v.g., 50%). Passado o exame, certas habilitações são conferidas, v.g., para exercer funções gerais, ou dando-lhe determinadas designações (juristas não forenses, para desempenhar funções que não sejam defensores) ou simplesmente uma prova que não os habilitem a quaisquer funções. Passada a 1^a prova, entra-se na 2^a na qual se pode optar por várias especialidades (v.g., as especialidades de propriedade intelectual, do direito de tecnologia, do direito penal, do direito civil, do direito financeiro, do direito público, do direito internacional, etc.) a definir por cada especialidade ou ramo de direito. Passado o 2º exame, pode-se ter acesso à advocacia (por exemplo, ser advogado em direito de propriedade intelectual, em direito da tecnologia). A taxa de admissão pode ser ajustada conforme as necessidades concretas de cada especialidade ou ramo de direito, mas nunca deve ser orientada para um objectivo de baixa taxa de sucesso (veja o quadro seguinte).

Quanto às habilitações adequadas para participar nestas provas, os licenciados têm de participar na 1^a fase da prova para poder participar na 2^a. A 1^a fase de prova é dispensada aos diplomados dos novos e tradicionais centros de estudos jurídico, que podem participar directamente na 2^a. Concretamente dito, aos licenciados são facultadas 2 opções: ou passam as 2 fases da prova sucessivamente para ser habilitados na profissão; ou continuam a frequentar os tradicionais centros de estudos jurídico ou os destinados aos não licenciados em direito, onde obtêm o grau de mestrado e participam directamente na 2^a fase da prova com dispensa da 1^a.

Assim, além de ter maior flexibilidade quanto às disciplinas a adoptar para a licenciatura e para os centros de estudos jurídico, pode melhorar, em certa medida, o tratamento das disciplinas que não sejam objecto da prova unitária mas existentes na licenciatura, para a qual se afigura faltar qualquer motivação. Para os centros de estudos jurídico, como só tem de preparar para a (segunda) prova de acesso à advocacia, a atracção para frequência destes cursos aumenta, de modo que todos os juristas podem desenvolver a sua especialidade e o próprio interesse dentro deste quadro concebido.

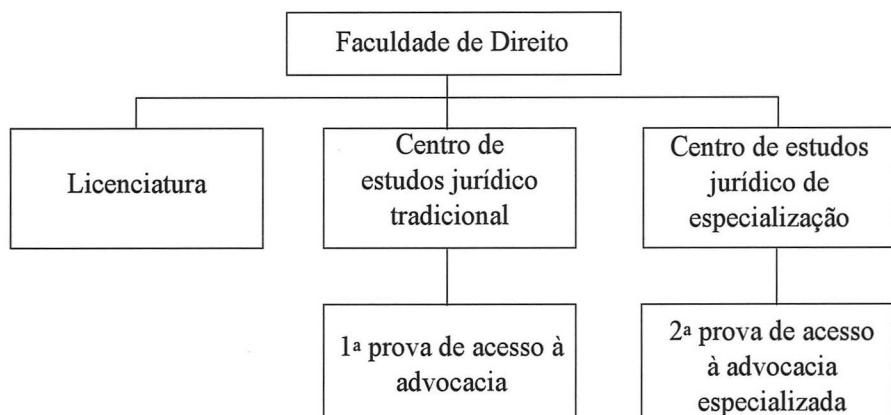
Como a taxa de admissão e sucesso aumenta, é de evitar a baixa taxa de sucesso actualmente verificada, que altera totalmente a personalidade ou temperamento dos licenciados pelas sucessivas tentativas fracassadas, chegando



a haver alguns que demoraram mais de dez anos. Esta parece ser a única solução, faltando agora a vontade do Departamento de Exame em aceitar estas sugestões de reforma e da concordância da Associação dos Advogados (sugere-se ainda medidas flexíveis nas provas de habilitações para os actuais advogados para os quais a 2^a prova é substituível por outros modos de avaliação, tais como o exame de inspecção ou por aprovação conforme as circunstâncias).

Pretende-se continuar o actual sistema de formação jurídica no ensino superior através da reforma do regime de provas de acesso às profissões forenses, que são complementados pela instituição do regime do centro de estudos jurídico, com vista a aumentar a qualidade dos juristas.

DADOS DE REFERÊNCIA



1. A formação jurídica do nosso país e o regime de formação dos juristas, Chan Lai Tan, Universidade Nacional do Oceano, <http://www.tw.org/newwaves/54/2-4.html>.
2. A concepção e planeamento da formação pós-licenciatura, Tse Meng Yueng, Professor catedrático da Universidade de Taiwan, <http://www.law.ntu.edu.tw/TaiwanLawSociety/book21/book2120.HTM>.
3. Website de instituições de ensino superior Gou Tim, <http://www.get.com.tw/>.
4. Website do Ministro d Justiça, http://www.moj.gov.tw/chinese/c_index.aspx .
5. Website da lista dos cursos de direito das universidades, <http://www.university.org.tw/law/index.htm>.

